

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 152
15/08/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 77 (SETENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS CMM 19 2022	DTS PPBI 3 2022
DTS MGD ISNF 16 2022	DTS STC 5 2022
DTS MGD ISNF 17 2022	
SEÇÃO II	10
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS.</u>	
COMUNICADO CEL PPGNeuro EGB 1 2022	
EDITAL ESE 4 2022 - 2º SEMESTRE	
EDITAL PBMAC 5 2022 -TURMA 2 2022 3ª SELEÇÃO (DOUTORADO)	
EDITAL PPCULT 1 2022 - BRASILEIROS (MESTRADO)	
EDITAL PPCULT 2 2022 - ESTRANGEIROS (MESTRADO)	
EDITAL PPG-GEOQ 2 2022 (MESTRADO-DOUTORADO)	
EDITAL TIC CURSO CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 3 2022 (COORD. E VICE-COORD.)	
EDITAL TIC CURSO SUPERIOR TEC. SISTEMAS DA COMPUTAÇÃO 4 2022 (COORD. E VICE-COORD.)	
SEÇÃO III	70
<u>RESOLUÇÃO</u>	
RESOLUÇÃO CUV 142 2022	
SEÇÃO IV	72
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 1296 2022	PORTARIA 1298 2022
PORTARIA 1297 2022	PORTARIA 1300 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 19, DE 12 AGOSTO DE 2022.

Solicitar publicação dos nomes dos servidores que compuseram a mesa receptora da Faculdade de Medicina para consulta à comunidade universitária da UFF com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para quadriênio 2022-2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Corrigir a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 17, de 28 julho de 2022.

II - Solicitar publicação dos nomes dos servidores que compuseram a mesa para consulta à comunidade universitária da UFF com o objetivo de identificar as preferências no primeiro e segundo turnos para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026:

Docentes

Thalia Medeiros Tito Avelar (SIAPE 3259722), Arnaldo Costa Bueno (SIAPE 6311659), Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (SIAPE 375458), Fernanda Cristina Rueda Lopes (SIAPE 1521816), Pedro Faveret (SIAPE 1276016), Istefani Luciene Dayse da Silva (SIAPE 1051724), Simone Duarte Damato (SIAPE 1314284), Márcia Maria Sales dos Santos (SIAPE 1568118), Marcio Moacyr de Vasconcelos (SIAPE 1295076), Heleno Augusto Moreira da Silva (SIAPE 3483401), Sandra Maria Barbosa Durães (SIAPE 0311013), Guilherme Gonçalves Lopes Almeida (SIAPE 3004929), Alessandro Severo Alves de Melo (SIAPE 2191554), Rodrigo Sattamini (SIAPE 1807109), Aurea Lucia Alves de Azevedo Grippa de Souza (SIAPE 331884-6), Clemildo Pereira da Silva Junior (SIAPE 2754869); Jorge Reis Almeida (SIAPE 6303693), Mary Lucia Bedran Ananias (SIAPE 11061340), Angelo Fosse Junior (SIAPE 4372240), Yolanda Eliza Moreira Boechat (SIAPE 2164394).

Técnicos-administrativos

Evandro Luiz Rosa (SIAPE 1972813), Amadeu Gonçalves de Ledo Junior (SIAPE 1755458-6), Fabio Junior Silva dos Santos (SIAPE 2335901), Gustavo de Araújo Souza (SIAPE 1937987), Sylvia Regina dos Santos F. Lacerda (SIAPE 1888106), Antônio Carlos de Oliveira Carvalho (SIAPE 1756963), Lauro Roberto O. Ferreira Campos (SIAPE 1944397), Adriana Leite de Carvalho (SIAPE 1178242).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD/ISNF/UFF Nº 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Composição das bancas examinadoras das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, realizadas no primeiro semestre letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas **ALÍCIA BARBOZA LOPES** (319061004) e **LUIZA HENRIQUES ESTEVES RODRIGUES PACHECO** (319061002), formada pelos professores **LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS** (Presidente), **GIOVANI CARLO VERISSIMO DA COSTA** e **JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**, na qualidade de titulares, e **RENATA XIMENES LINS**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Análise microscópica e resposta celular imediata a arcabouços em tricálcio fosfato sinterizados a diferentes temperaturas**”, desenvolvido sob orientação do professor **LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS** e coorientação do professor **VINÍCIUS D’ÁVILA BITENCOURT PASCOAL**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 20 de julho de 2022.

II – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **DAYANA GOMES DA SILVA** (215061082), formada pelos professores **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES** (Presidente), **MARCELO GOMES DA SILVA** e **RENATO SAMPAIO**, na qualidade de titulares, e **ANDRÉA VIDEIRA ASSAF**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Comparação das terapias educacionais e autocuidado com o uso de dispositivos interoclusais nos casos de DTM**”, desenvolvido sob orientação do professor **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 27 de julho de 2022.

III – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas **DÉBORA AVELINA CUSSUOL GOMES; THALITA DE OLIVEIRA MAIA CHAUSSE** (618061042) e **THALITA DE OLIVEIRA MAIA CHAUSSE** (217061116), formada pelos professores **PRISCILA PAIVA PORTERO** (Presidente), **HERNANDO VALENTIM DA ROCHA JÚNIOR** e **EDUARDO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO**, na qualidade de titulares, e **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Intercorrências na harmonização orofacial com o uso do ácido**

hialurônico: revisão de literatura”, desenvolvido sob orientação da professora **PRISCILA PAIVA PORTERO**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 20 de julho de 2022.

IV – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JÚLIA FERRANTINI GONÇALVES DE ALMEIDA** (117061017), formada pelos professores **MARCELO GOMES DA SILVA** (Presidente), **ALESSANDRA AREAS E SOUZA** e **EDUARDO TAVARES COUTINHO**, na qualidade de titulares, e **CLÁUDIO PINHEIRO FERNANDES**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Implantes curtos em região posterior de maxila: uma revisão narrativa da literatura”**, desenvolvido sob orientação do professor **MARCELO GOMES DA SILVA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 19 de julho de 2022.

V – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **NATÁLIA MENDES BRAGA** (117061023), formada pelos professores **JULIANA TRISTÃO WERNECK** (Presidente), **MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI** e **ANA CATARINA BUSCH LOIVOS**, na qualidade de titulares, e **BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Síndrome da ardência bucal: como proceder?”**, desenvolvido sob orientação da professora **JULIANA TRISTÃO WERNECK**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 21 de julho de 2022.

VI – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **NATHALIA DE OLIVEIRA MACHADO** (217061074), formada pelos professores **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA** (Presidente), **MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO DE ANDRADE** e **CAMILA DA SILVA AMORIM**, na qualidade de titulares, e **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Técnicas de distração em Odontopediatria - uma revisão da literatura”**, desenvolvido sob orientação da professora **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 22 de julho de 2022.

VII – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **VICTÓRIA SCHEEFFER CARVALHO DE ALMEIDA** (318061038), formada pelos professores **LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES** (Presidente), **MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO DE ANDRADE** e **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA**, na qualidade de titulares, e **MARICÉLIA PAULA GOMES DE FREITAS**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Relação de alteração de cor na coroa e necrose pulpar em dentes decíduos: relato de casos**”, desenvolvido sob orientação da professora **LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 22 de julho de 2022.

Esta DTS retroage à data de cada defesa.

PROFA MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI
Coordenadora do Curso de Odontologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD/ISNF/UFF Nº 17, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Constituição da Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o primeiro semestre letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia/Instituto de Saúde de Nova Friburgo, tendo como membros os professores, **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA** (matrícula SIAPE 1768757) **ANGELA MARIA DO COUTO MARTINS** (matrícula SIAPE 2649260), **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES** (matrícula SIAPE 1793797), **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO** (matrícula SIAPE 1580928), **MICHELLE MIKHAEL AMMARI** (matrícula SIAPE 2413090), **PRISCILA PAIVA PORTERO** (matrícula SIAPE 1744413), **RENATO GUIMARÃES VARGES** (matrícula SIAPE 2567642) e **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO** (matrícula SIAPE 1580628), sob a presidência da primeira.

II - Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS tem efeito retroativo a 28 de março de 2022.

PROFA MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI
Coordenadora do Curso de Odontologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF – Nº 3, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Banca de Seleção para entrada de discentes de mestrado e doutorado no Programa, no ano de 2022 (segundo semestre letivo).

O COORDENADOR DO PROGRAMA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU (Titular), professora, SIAPE nº 311352, MARIA DENISE FEDER (Titular), professora SIAPE nº 2161102, PAULO EMILIO CORREA LEITE (Titular), professor, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS (Suplente), professora, SIAPE nº 1467166 e MARCELO SALABERT GONZALEZ (Suplente), professor, SIAPE nº 311571, para compor a Banca de Seleção para entrada de discentes de mestrado e doutorado no ano de 2022 (segundo semestre letivo).

- II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Em Ciências e Biotecnologia-PPBI
SIAPE: 311571
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC/UFF Nº 5, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Constitui “Comissão de Extensão” para o Departamento de Contabilidade (STC).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão com a incumbência de avaliação de propostas de Cursos de Extensão no âmbito do Departamento de Contabilidade desta Universidade Federal Fluminense.

II – Designar, para compor como membros efetivos da referida Comissão, os docentes: PAULO ROBERTO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE: 310.730; CÍNTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE: 2.461.129; e MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1.368.352.

III – A presidência da Comissão caberá ao docente PAULO ROBERTO DA SILVA.

IV – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO COSENZA
Chefe do Departamento de Contabilidade

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/PPGNeuro/EGB Nº1 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço EGB nº 13/2022 de 13 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 131 de 15/07/2022, em conformidade com o exposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), e com Resolução 005/2020 do CUV, nomeada para identificar as preferências de escolha para os cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro) do Instituto de Biologia, torna público que foram inscritas e homologadas as seguintes candidaturas:

Coordenadora	Vice-Coordenadora
Karin da Costa Calaza	Adriana da Cunha Faria Melibeu
SIAPE: 2341988	SIAPE: 1494866

Tendo sido inscrita uma única chapa, a Comissão Eleitoral decidiu nomeá-la CHAPA 1, respeitando a composição da inscrição: Coordenadora: Profa. Karin da Costa Calaza e Vice-Coordenadora: Profa. Adriana da Cunha Faria Melibeu.

Niterói, 12 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL ESE Nº. 04 / 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Pedagogia Social para o Século XXI” faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
35	Licenciatura, preferencialmente, em Pedagogia ou Serviço Social.	07/10/22	18 meses / 390 horas	Gratuita	Gratuita

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial às sextas-feiras no horário de 14h às 22h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** A Documentação a ser enviada digitalmente no ato da inscrição, anexada à ficha de inscrição, para o endereço eletrônico: cpglsedu@gmail.com

2.2. **Horário:** Das 00:00h às 23:59h

2.3. **Período:** De 15/08/2022 a 31/08/2022

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação que deverá ser anexado à inscrição. Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, além do preenchimento do Termo de compromisso, em anexo.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados (Anexo III). Esses comprovantes também deverão ser escaneados e anexados à inscrição

2.4.6 Duas fotos 3X4.

Observações:

* A ficha de inscrição (ANEXO I) e os demais documentos listados no item 2.3 deverão ser reunidos num único documento (legível), salvo em formato .pdf e enviados para o endereço eletrônico cpglsedu@gmail.com, como anexos. Em “Assunto” deverão constar o nome completo do(a) candidato(a)/inscrição Pós Graduação *Lato Sensu*.

Exemplo: FULANO DA SILVA / inscrição Pós-Graduação *Lato Sensu*.

** A inscrição será deferida após verificação da documentação básica, conforme requisitos estabelecidos no item 2.3 deste Edital.

*** Não nos responsabilizamos por problemas técnicos, congestionamento da rede ou casos similares que dificultem e/ou impossibilitem o recebimento da inscrição no período determinado.

**** Todos os documentos escaneados serão utilizados apenas no ato da inscrição e no dia da entrevista. Caso o candidato seja aprovado, será necessário trazer: 2 fotos 3x4, documentos originais e fotocópias de cada documento solicitado digitalmente (exceto os comprovantes do curriculum vitae/currículo lattes cujos **originais serão verificados na data da entrevista**).

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 15/08/2022 a 31/08/2022

3.1.2 Horário: de 00:00h às 23:59h horas

3.1.3 Local: Através do endereço eletrônico cpglsedu@gmail.com

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 05/9/2022

3.1.5 Seleção

3.1.6 Instrumentos de Seleção

3.1.6.1 Prova escrita (classificatório e eliminatório)

3.1.6.2 Análise de Curriculum Vitae elaborado de acordo com modelo apresentado no anexo III (classificatório e eliminatório)

3.1.6.3 Entrevista (classificatório e eliminatório)

3.2 Resultado

3.2.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: <http://feuff.sites.uff.br/> e será fixado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 09/09/2022

3.2.2.2 Horário: Das 15:00h às 18:00h

3.2.2.3 Local: Auditório Florestan Fernandes_ Faculdade de Educação – Bloco D

3.2.2.4 Data de divulgação do resultado da prova escrita: 16/09/2022, 15h

3.2.2.5 Recurso para prova escrita:

3.2.2.5.1 Data: 19/9/2022

3.2.2.5.2 Horário: 7h às 12h

3.2.2.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (cpglsedu@gmail.com), com exposição das justificativas, conforme ANEXO IV.

3.2.2.6 Divulgação do resultado do recurso da prova escrita:

3.2.2.6.1 Data: 20/9/2022

3.2.2.6.2 Horário: 15h

3.2.2.7 Divulgação da escala de entrevista no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, sala 311, bloco D, e na página eletrônica da Feuff <http://feuff.sites.uff.br/>

3.2.2.7.1 Data: 21/9/2022, às 15h

3.2.3 Entrevista e Análise do *curriculum vitae*

3.2.3.1 Data: 23/09/2022

3.2.3.2 Horário: De 13h às 18h

3.2.3.3 Divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo:

3.2.3.4 Data: 26/9/2022, às 15h

3.2.4 Recurso da entrevista e currículo:

3.2.4.1 Data 27/9/2022

3.2.4.2 Horário: 7h às 12h,

3.2.5 Divulgação do resultado preliminar com lista dos classificados:

3.2.5.1 Data: 28/9/2022, às 15h

3.2.5.1 Recurso do resultado preliminar deverá ser exclusivamente apresentados via e-mail (cpglsedu@gmail.com), com exposição das justificativas recurso, conforme MODELO DE RECURSO, ANEXO V.

3.2.5.2 Data: 29/9/2022, 7h às 12h

3.3 Divulgação do resultado final:

3.3.1 Data: 30/09/2022

3.3.1.2 Horário: 15h

3.3.1.3 Local: Fixado no Mural da Secretaria da Pós-Graduação – Sala 311 e no site da Feuff.

3.4 Matrícula**3.4.1** Data e horário: **03/10/2022, das 14 às 19h e 04/10/2022, das 9 às 17h****3.4.2** Local: Sala 311 bloco D – secretaria da Pós-graduação**3.5 Divulgação da lista de RECLASSIFICAÇÃO****3.5.1** Data: 05/10/2022, às 15h**3.5.2 Matrícula dos candidatos reclassificados:****3.5.2.1** Data: 06/10/2022, das 15 às 18h**3.5.2.2** Local: Sala 311 Bloco D – secretaria da Pós-graduação**3.5.3 AULA INAUGURAL****3.5.3.1** Data: **21/10/2022****3.5.3.2** Horário: 18h às 22h**3.5.3.3** Local: Sala 316 bloco D _ Faculdade de Educação**3.6 Cronograma**

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÕES <i>On line</i>	15/08/2022 A 31/08/2022 Até às 23h59min do dia 31/08/2022.
Divulgação das Inscrições homologadas	05/9/2022
Prova escrita	09/09/2022– 15h às 18h Auditório Florestan Fernandes - bloco D
Divulgação do resultado da prova escrita	16/09/2022, às 15h fixado na sala 311 – secretaria da Pós-graduação e no site da Feuff
Prazo para recurso da Prova Escrita	19/9/2022, das 7h às 12h
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	20/9/2022, às 15h
Divulgação da escala de entrevista	21/9/2022, às 15h
Entrevista e análise curricular dos aprovados na prova escrita	23/09/2022 , 13h às 18 horas – sala 220 bloco D
Divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo:	26/9/2022, às 15h
Recurso do resultado de Entrevista e Análise do Currículo	27/9/2022, das 7h às 12h
Divulgação do resultado preliminar com a lista dos classificados	28/09/2022 – Fixado na sala 311 – secretaria da pós-graduação e e no site da Feuff – a partir 15 h
Recurso do resultado preliminar	29/9/2022, 7h às 12h

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/9/2022, às 15h
Matrícula (Preenchimento da ficha cadastral e entrega da documentação)	03/10/2022, das 14 às 19h 04/10/2022, das 09 às 17h Sala 311 bloco D – secretaria da pós-graduação
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	05/10/2022, às 15h
Matrícula dos RECLASSIFICADOS (Preenchimento da ficha cadastral e entrega de documentos)	06/10/2022 – sala 311 bloco D – 9h às 13h
AULA INAUGURAL	21/10/2022 – Sala 316 bloco D – 18h às 22h

3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso Margareth Martins de Araújo, Flávia Monteiro de Barros Araújo, Renata Codeço, Jacy Marques e tendo como suplentes Ana Paula Lanter, Adriana Frosard, Leonardo Alonso, Fátima Alzira, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.8.2.1 Prova Escrita

3.8.2.2 Entrevista

3.8.2.3 Curriculum Vitae

3.8.2.4 Candidato mais idoso

4. Conteúdo programático e referências para a prova

Conteúdo Programático e Bibliografia Básica

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Histórico e conceito da pedagogia social no Brasil e no mundo; Paulo Freire e a Pedagogia social; Pedagogia social como nova área de concentração; organização do espaço-tempo escolar e da atuação Pedagogia social; práticas de acolhimento e ensino; tempo presente e cotidiano escolar; conceitos básicos no ensino da Pedagogia social e das Ciências Sociais; planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

Bibliografia

ANDRÉ, M. E. D. A. *Formação de professores em serviço: um diálogo com vários textos*. Cadernos de Pesquisa: São Paulo, 1994.

_____. *Etnografia da prática escolar*. Campinas: Papyrus, 1995.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

_____. (org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1997.

BOURDIEU, Pierre. *Ofício de Sociólogo*. / Pierre Bourdieu, Jean-Claude Chamboredon, Jean-Claude Passeron; Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. – Petrópolis, RJ : Vozes, 2004. A Reprodução: Elementos para uma Teoria de Ensino (Tradução de C. Perdigão Gomes da Suilva), Ed. Vega, Lisboa, 2009.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *Pensar a prática*. São Paulo: Loyola, 1984.

DOS SANTOS, Joana Darc Cardoso; COSTA, Artemízia Ribeiro Lima; NUNES, Albano Oliveira. O PEDAGOGO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. *Revistas e Anais da FGV – Revista Educação & Linguagem Nº 2 Vol. 4 – 2017, (pgs 60–76)*. Disponível em https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2018/03/5_EDUC_20172.pdf. Acesso em 10/06/2022.

BRASIL Parâmetros curriculares nacionais: Formação de professores, 1997.

BRASIL Secretaria de Educação Básica. *Ciências humanas e suas tecnologias*, Orientações curriculares para o ensino médio; volume 3. Ministério da Educação, Brasília, 2006.

DURKHEIM, Emile. *Sociologia*. / Organização de José Albertino Rodrigues e Coordenação de Florestan Fernandes, São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

MARX, Karl. *Sociologia*. / Organização de Octavio Ianni e Coordenação de Florestan Fernandes; São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

WEBER, Max. *Sociologia*. / Organização de Gabriel Cohn e Coordenação de Florestan Fernandes; São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

_____. *Metodologia das Ciências Sociais. Parte I e II*. / Max Weber; Tradução de Augustin Wernet; São Paulo: Cortez; 2002.

SILVA Roberto da, SOUZA, João Clemente Neto de, MOURA, Rogério Adolfo de. (orgs). *Pedagogia Social*. Expressão e Artes Editora. São Paulo, 2009.

SILVA, Roberto da. NETO, João Clemente de Souza. MOURA, Rogério. MACHADO, Evelcy Monteiro, V. caro Sueli Maria Pessagno. (orgs). *Pedagogia Social: Contribuições para uma Teoria Geral da Educação Social*. São Paulo, Expressão e Arte editora, 2011.

GARRIDO, Noêmia. SILVA, Odair Marques. EVANGELISTA Francisco. *Pedagogia Social: Educação e trabalho na perspectiva da pedagogia Social*. São Paulo, Expressão e Arte editora, 2011.

Heller Agnes. *O cotidiano e a história*. Rio de Janeiro, Paz e Terra editora, 1989.

Freire, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

_____. *Pedagogia da indignação: Cartas pedagógicas e outros escritos*. São Paulo, UNESP, 2000.

_____. *Pedagogia da Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática Educativa*. São Paulo, Paz e

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social** - Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Disponível em:

https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_c4da8cf43153417a9ec8c223aaf5fac9.pdf.

Acesso 10/06/2022

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social** - Resolução nº 33 de 12 de dezembro 2012 – Aprova a Norma Operacional Básica **NOB/SUAS** - Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-33-de-12-de-dezembro-de-2012/>. Acesso 10/06/2022

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social** - Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004 - Institui a Política Nacional Assistência Social (**PNAS**). Disponível em: https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_f9de216dacad74aeea72c09a620c9e743.pdf. Acesso 10/06/2022

BRASIL. **Decreto-lei nº 6.629 de 4 de novembro de 2008** - Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei no 11.692, de 10 de junho de 2008, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6629.htm. Acesso 10/06/2022

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso 10/06/2022

BRASIL. **Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993** - Dispõe sobre a profissão Assistente Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso 10/06/2022

BRASIL. **Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993** – Dispõe sobre a organização da Assistência Social - **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso 10/06/2022

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996** - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso 10/06/2022

BRASIL. **Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011** - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso 10/06/2022

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 10% (dez por cento) das vagas, ou seja, 03 (três vagas) para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam

de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 3 semestres e, no máximo, de 4 semestres.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

5.7 A prova escrita/redação não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

Niterói, 09 de agosto de 2022.

COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI
MARGARETH MARTINS DE ARAUJO

#####

Anexo I – Modelo de ficha de inscrição

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CES - FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Num. de
inscrição

foto 3 x 4

FICHA DE INSCRIÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI

IDENTIFICAÇÃO

Nome																								
Data de Nasc		/		/		Natural		Sexo		CPF														
Identidade						Órgão				data de exp.														

Estado Civil: _____

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA - GRADUAÇÃO

Curso																								
Instituição																								

Concluído em: _____ semestre **letivo** do ano de _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço																								
															Bairro									
																				UF				
Cidade																								
CEP										-					DDD									
Ramal															Telefone res.									
															Tel. Celular									
E-mail(s):																								

Instituição em que trabalha _____
Cargo que ocupa _____

Relação de documentos entregues: (Os campos abaixo serão preenchidos pela Secretaria)

- Cópia do *Curriculum Vitae*, **devidamente comprovado**
- 2 cópias da carteira de identidade e CPF
- 2 cópias autenticadas do Diploma ou Certidão de conclusão de Curso Superior de duração plena, reconhecido pelo Cons. Fed. de Educação
- Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- 2 retratos 3 x 4.
- Comprovante do pagamento no valor de R\$ _____

Niterói, ____/____/____.

Assinatura do candidato -----

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CES - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

IDENTIFICAÇÃO

Nome																								
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Relação de documentos entregues: (Os campos abaixo serão preenchidos pela Secretaria)

Niterói, ____/____/____.

Responsável pela inscrição

TERMO DE COMPROMISSO**ANEXO II**

EU,, CPF (ou C.I.) nº, abaixo assinado, assumo o compromisso de apresentar na Secretaria da Coordenação Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, em até 180 (cento e oitenta) dias, uma cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação emrealizado na, sob pena de perda da validade de sua inscrição na Seleção da Turma do ano de 2022 do Curso de Especialização em Pedagogia Social para o século XXI, ou de não homologação de sua matrícula, caso venha a obter aprovação nas fases do referido Concurso de Seleção .

Niterói, de de 20.....

.....
(Assinatura do candidato)

Anexo III - Modelo de Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação:

Nascimento:

Cidade:

País:

Carteira de Identidade:

Órgão:

CPF:

Endereço Profissional:

Endereço residencial:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

4. IDIOMAS

Compreende:

Fala:

Lê:

Escreve:

5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL

5.1 Produção Bibliográfica

5.1.1 Trabalhos completos em eventos

5.1.2 Trabalhos resumidos em eventos

5.1.3 Artigos completos publicados em periódicos

5.1.4 Relatório de Pesquisa

5.1.5 Textos em jornais de notícias

5.1.6 Textos em revistas (magazines)

5.2 Produção técnico-pedagógica

5.2.1 Trabalhos técnicos

5.2.2 Demais tipos de produção técnica

5.3.3 Trabalho de Monitoria ou Prática Discente

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Pedagogia Social para o século XXI: constante no Edital 2022, realizado pela Universidade Federal Fluminense e publicado no endereço eletrônico: <http://feuff.sites.uff.br/category/lato/>.

Eu,, portador(a) do documento de identidade, CPF, candidato ao processo seletivo para o “Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Pedagogia Social para o século XXI apresento recurso pela discordância com os resultados divulgados na etapa _____ (prova/entrevista/ resultado final)

1. Explicitar a decisão que está contestando;
2. Fazer a argumentação da contestação: (limite máximo de 200 palavras);
3. Se necessário, anexar documentos, referências e/ou outras fontes.

Niterói,de.....de 20.....

Assinatura do Candidato

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI

Nome do Candidato: _____

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Curso de Extensão	0,5 pontos por programa	2,0		
Desenvolver alguma Ação Social	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Educação Social ou Pedagogia Social	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Educação Social ou Pedagogia Social	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional/atividade de extensão/ na área de Educação Social	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Pedagogia Social para o Século XXI, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

EDITAL PBMAC 05/2022**Turma 2/2022 – 3ª Seleção**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/2002 pela Resolução nº 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 4 (quatro) anos.

1. DA CLIENTELA:

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:

2.1. O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **7 (sete) vagas**, assim distribuídas:

Linhas	Vagas Disponíveis em cada Linha	Docentes
Biodiversidade e Meio Ambiente	4 vagas	Edson Pereira da Silva – 1 vaga Gisela Mandali de Figueiredo – 1 vaga Mara Cintia Kiefer – 1 vaga Marcus Rodrigues da Costa – 1 vaga
Processos Ambientais e Poluição	3 vagas	Fábio Ferreira Dias – 1 vaga Fábio Vieira de Araújo – 1 vaga Rodrigo Ornellas Meire – 1 vaga

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Fica estabelecida a cota para negros (pretos ou pardos) e indígenas, no número de 1 (uma) vaga por linha de pesquisa. As vagas referidas, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

a) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante;

b) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas ou adicionais pelos candidatos que fizeram essa opção, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. A PROPPI criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes as cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas destinadas aos não optantes, deverão submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação.

4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail:

pbm.egb@id.uff.br, entre 6:00 horas do dia 12 de agosto de 2022 e 16:00 horas do dia 19 de agosto de 2022.

5.2. A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

5.2.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.3. A documentação requerida está listada no item 4 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.4. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Enviar uma cópia juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**;

6.3. Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.

6.4. Duas cartas de recomendação atualizadas, não podendo ser redigidas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

6.5. Projeto de tese, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);

6.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);

6.7. Uma foto recente 3 x 4;

6.8. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e de mestrado ou comprovante de conclusão desses cursos. No caso do interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão do curso de mestrado emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de pós-graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

6.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

6.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

6.11. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros.

6.12. Autodeclaração (**Anexo V**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas.

6.13. Autodeclaração (**Anexo VI**) – vaga adicional para pessoas com deficiência.

6.14. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

6.15 Certidão de nascimento do(a)s filho(a)s – somente para os casos das concorrentes mães.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros através do e-mail pbm.egb@id.uff.br e na página do Programa <http://bmac.sites.uff.br/>. Os recursos (modelo – **Anexo VII**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico.

8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO

8.1. PERÍODO: **de 23 de agosto a 06 de setembro de 2022.**

8.2. LOCAL: Plataforma Google Meet.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

9.2. Das etapas:

Etapas	Caráter	Peso
1) Avaliação da parte escrita do projeto de tese	Eliminatório	Peso 1,0
2) Apresentação oral do projeto de tese e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
3) Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0

4)	Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0
----	-------------------------	-----------------	----------

- a) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;
- c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VIII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes*, enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 4.13), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).
- d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo IX**;
- e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**;
- f) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente;
- g) As apresentações orais e prova oral (entrevista) de cada candidato serão gravadas individualmente;
- h) Em caso de recurso, o candidato poderá solicitar acesso exclusivamente às gravações das suas apresentações.
- i) Os candidatos receberão o link de acesso bem como material instrutivo para realização das etapas 2 e 4 através do e-mail cadastrado no formulário eletrônico.

10. DO CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
24/08/2022	até 14h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 14h do dia 25/08. Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 16h do dia 25/08.
26/08/2022	até 15h	Divulgação do resultado das notas da análise de projeto escrito de tese. Recursos serão aceitos até 15h do dia 29/08. Divulgação do resultado do recurso referente à análise de projeto escrito de tese até 16h do dia 29/08.
30/08/2022	10h-18h	Apresentação oral do projeto de tese e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: 20 (vinte) minutos .
31/08/2022	até 15h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de tese. Recursos serão aceitos até 15 horas do dia 01/09. Divulgação do resultado do recurso referente às notas da apresentação oral até 17h do dia 01/09.
02/09/2022	10h-18h	Prova oral (Entrevista).
05/09/2022	até 15h	Divulgação das notas da análise de <i>Curriculum Vitae</i> e da Prova oral (Entrevista). Divulgação do resultado final da seleção até às 17h.

		Recursos serão aceitos até às 17h do dia 06/09. Divulgação do resultado do recurso referente ao resultado final do processo seletivo até 18h do dia 06/09.
06/09/2022	até 19h	Divulgação do resultado final da seleção.

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada de 08 a 12 de setembro de 2022 e ocorrerá de forma *online*, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no *site* do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

12. DA BOLSA DE ESTUDOS

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico. A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada de acordo com a média final no processo seletivo em ordem decrescente de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Contatos para Informações: E-mail: pbm.egb@id.uff.br/(home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 09 de agosto de 2022.

PROF. AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR
 Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
 #####

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – Turma 2/2022

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____

Data Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Estado: Civil: _____

Filiação:

Mãe: _____

Pai: _____

RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone Fixo: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

DADOS ACADÊMICOS

Graduado em: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

Solicitações:

() Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

_____(local), _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
CARTA DE RECOMENDAÇÃO – Turma 2/2022

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbm.egb@id.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

() Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

() Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

() Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

() Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

_____ (local), _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO III

ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).
 - 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
 - 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
 - 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
 - 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
 - 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
 - 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication. Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

ANEXO IV

Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____,
estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____
_____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da
lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) _____ de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____ () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____ () Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros – Turma 2/2022

Prezada Comissão,

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data:

Endereço de e-mail:

Venho, muito respeitosamente, requerer que a Comissão analise a seguinte demanda, referente à etapa:

- () análise de inscrição
- () análise de projeto escrito
- () apresentação oral de projeto e arguição
- () resultado final

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

ANEXO IX**Itens para avaliação do projeto**

Itens do projeto	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
Total	

Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.

EDITAL PPCULT Nº 1/2022

SELEÇÃO 2022 – TURMA 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES PPCULT**Natureza:** STRICTO SENSU**Nível:** MESTRADO**1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados,¹ que estarão abertas, de 17 de agosto de 2022 até às 23h e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2022 do horário de Brasília, as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), conceito 4 na Avaliação CAPES, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades entende que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, o PPCULT acredita que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-Graduação.

¹ Optamos por usar o termo genérico masculino para fins de tornar mais prático este edital, embora partamos do princípio não binário das identidades de gênero.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade, diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território – políticas de cultura – poder – diversidade – sociabilidades

LINHA 2 – PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas

LINHA 3 – FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades

3) DOS CANDIDATOS

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4) DAS VAGAS

4.1 Estão abertas as seguintes vagas para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2023:

a) Categoria Vagas 1 - Vagas Gerais - 25 (vinte e cinco) vagas gerais, sendo:

- Categoria Vagas 1A – 19 (dezenove) em sistema de Ampla Concorrência.

- Categoria Vagas 1B - 6 (seis) vagas para cotas de Ação Afirmativa e Política Inclusiva para negros, de acordo com a política de Ação Afirmativa deliberada pelo Grupo de Trabalho Ação Afirmativa do PPCULT, coordenado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Interseccionais Marielle Franco, composto por discentes e docentes do PPCULT, e referendada pelo Colegiado do PPCULT em 2022.

Caso essas vagas reservadas para cotistas não sejam preenchidas, retornarão como disponíveis para preenchimento, em caso de aprovação, no critério de Ampla Concorrência. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 1B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

b) Categorias Vagas 2 – Vagas Adicionais – 7 (sete) vagas adicionais, sendo:

- Categoria Vagas 2A - 2 (duas) vagas adicionais para a Política de Acesso a servidores do quadro ativo permanente da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI), instituído pela portaria nº 60.968/2018. Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2A é a apresentação de documento comprobatório de sua vinculação institucional, conforme especificado na portaria nº 60.968/2018 (<http://www.noticias.uff.br/bs/2018/06/096-18.pdf>).

- Categoria Vagas 2B - 2 (duas) vagas adicionais como Política de Acesso e Inclusão Social para transexuais e travestis. Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

- Categoria Vagas 2C – 3 (três) vagas adicionais como Política de Internacionalização para candidatos estrangeiros, conforme edital específico divulgado no site do PPCULT (www.ppcultuff.com). Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas.

4.2 Os candidatos das categorias 1A, 2A e 2C (item 4.1) devem obter - em todas as etapas e na média final - nota mínima de 7,0; os que estão inscritos nas categorias 1B e 2B devem obter - em todas as etapas e na média final - nota mínima de 5,0. Caso não haja candidatos suficientes aprovados dentro desses critérios, não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas (item 4.1).

Caso o candidato optante na Categoria 1B obtenha classificação dentro do sistema de

Ampla Concorrência, sua vaga será remanejada, prioritariamente, para outro candidato por Ação Afirmativa dentro da categoria 1B, na qual se inscreveu. Caso não seja preenchida nesta categoria, será realocada para outro candidato por Ampla Concorrência, desde que observadas as médias citadas no parágrafo acima.

Observação: Caso o optante da categoria 1B, ao fim do processo seletivo, tenha sido aprovado e classificado com nota final superior a qualquer candidato de ampla concorrência mas tenha sido qualificado com nota superior ou igual a 5,0 e inferior a 7,0 em qualquer uma das etapas (item 6), este será considerado como aprovado em ação afirmativa.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com e pela página do PPCULT no Facebook (<https://www.facebook.com/ppcult/>). Informações sobre o Programa de Mestrado, suas linhas de pesquisas e seus docentes podem ser obtidas no site já citado.

5.2 As inscrições serão feitas somente através do envio de todos os documentos listados no item 5.5 para o e-mail turma2023ppcult@gmail.com de 17 de agosto de 2022 até às 23h e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2022, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2023**.

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

5.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, de acordo com os procedimentos a seguir:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158184

Competência – 09/2022

Vencimento – 30/09/2022

CPF do Contribuinte - **[coloque o seu CPF]**

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 70,00

Valor Total = R\$ 70,00

Imprima a GRU e efetue seu pagamento.

5.4 – Isenção da taxa de inscrição

5.4.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008 poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm), e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6593.htm) .

5.4.2 O pedido de isenção da taxa deverá ser solicitado pelo candidato de 17 de agosto a 20 de setembro de 2022, através de e-mail enviado para turma2023ppcult@gmail.com com o subject/assunto Isenção da Taxa de Inscrição, anexando no mesmo: requerimento no modelo disponível no link Seleção do site do PPCULT (www.ppcultuff.com) e cópia de comprovante de inscrição no CadÚnico, em nome do candidato. .

5.4.3 O resultado acerca dos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 23 de setembro de 2022, no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>). Os postulantes à isenção serão identificados por um código alfabético, que receberão por e-mail quando fizerem a solicitação, respeitando o anonimato dos mesmos na divulgação pública dos resultados.

5.4.4 O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa poderá impetrar recurso no dia 26 de setembro de 2022, até as 18h, mediante requerimento enviado ao PPCULT pelo e-mail turma2023ppcult@gmail.com (modelo disponível em <https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.5 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado no dia 27 de setembro de 2022 no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.6 Os candidatos não contemplados com a isenção da taxa poderão consolidar sua inscrição e efetuar o pagamento do Boleto bancário até o prazo final das inscrições.

5.5 - Documentos necessários à inscrição, que devem ser enviados para o e-mail turma2023ppcult@gmail.com de 17 de agosto de 2022 até às 23h e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2022, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2023. – TODOS SÃO OBRIGATÓRIOS:**

- a) Requerimento de inscrição preenchido (na qual consta declaração de conhecimento e aceitação dos termos desse edital), modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).
- b) Cópia da GRU paga (menos para os que forem contemplados com a isenção da taxa de inscrição, conforme explicitado no item 5.4).
- c) Cópia frente e verso do diploma reconhecido pelo MEC (ou no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e, oportunamente, cópia do diploma de graduação). Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002 (UFF - CEP), que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- d) Cópia frente e verso do documento de identidade.
- e) Cópia frente e verso do CPF.
- f) Para os candidatos optantes nas vagas nas Categorias 1B e 2B (item 4.1): Ficha de Autodeclaração preenchida, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).
- g) Para os candidatos optantes na Categoria 2A (item 4.1): documento comprobatório de vínculo empregatício como servidor público concursado na referida universidade, com

anuência da chefia imediata, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>); e termo de compromisso, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

- h) Cópia do *Curriculum Lattes* (o preenchimento do curriculum Lattes é obrigatório para todos os candidatos).
- i) Memorial - com descrição concisa da trajetória profissional e acadêmica do candidato, motivações para cursar o mestrado, breve reflexão sobre bibliografia que subsidiará a pesquisa e justificativa acerca da escolha pelo PPCULT e pela Linha de Pesquisa a que gostaria de se vincular (máximo de cinco páginas).

O memorial deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 e espaçamento de 1,5.

O memorial será avaliado tendo em vista os seguintes critérios:

1-Pertinência da trajetória profissional e acadêmica do candidato com a proposta do PPCULT;

2- Adequação da escolha bibliográfica ao tema proposto para a pesquisa.

- j) Projeto de pesquisa, a partir das especificações abaixo.

Importante: O projeto deve ser enviado em dois arquivos em separado. No primeiro, deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto. Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo até 10 (dez) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser enviada em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) Justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto e indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

5.6 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá encaminhar um pedido formal, contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada ao PPCULT, por meio do correio eletrônico turma2023ppcult@gmail.com, até o término do período das inscrições.

5.7 Por ocasião da inscrição no processo de Seleção Turma 2023, o candidato receberá um comprovante de inscrição, em que constará o Código Numérico de Identificação de Inscrição, com o qual será identificado no decorrer do processo, visando manter o anonimato tanto nas fases possíveis de avaliação, quanto para a divulgação pública dos resultados. A confirmação das inscrições será enviada por e-mail até o dia 07 de outubro de 2022.

Somente no resultado final, conforme detalhado no item **9) DO CALENDÁRIO**, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

6) DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

6.1.1 **PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA DO CANDIDATO** (sem identificação dos candidatos). **Etapa eliminatória**, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), com peso 4.

6.1.2 **SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DO MEMORIAL. Etapa não eliminatória**, com peso 2.

6.1.3 **TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL - Etapa eliminatória**, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), com peso 4.

Esta etapa consistirá na arguição do projeto, do memorial e na análise do currículo dos candidatos habilitados nas etapas anteriores, com duração mínima de 15 minutos por candidato. A lista de chamada para a prova oral será estabelecida por ordem alfabética dos candidatos.

Critérios a serem avaliados:

a) Capacidade do candidato sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e no memorial, como a possibilidade de execução do projeto no período regular

do mestrado (15 meses para qualificação e 24 meses para a defesa), tema, questões, justificativas, objetivos e métodos.

b) Análise da trajetória acadêmica e referencial teórico.

6.1.4 QUARTA ETAPA: PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

Apenas os candidatos aprovados na terceira etapa da seleção participarão da prova de proficiência em língua estrangeira. O candidato optará por realizar a prova em uma destas três línguas: Inglês, Espanhol ou Francês. Essa opção deverá ser indicada na ficha de inscrição e na folha de rosto do projeto. A prova constará da tradução de um texto em inglês, espanhol ou francês, sendo permitido o uso do dicionário.

Essa etapa é obrigatória, mas não eliminatória, no processo seletivo de ingresso do candidato. No entanto, caso o candidato não alcance a nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), deverá realizar e ser aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira do processo seletivo do ano seguinte ao que ingressou. A proficiência em língua estrangeira é uma exigência constante no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense para obtenção do título final.

6.2 Para questão de classificação, a média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 4), memorial (peso 2) e prova oral (peso 4).

6.3 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) candidatas mães há no máximo 5 (cinco) anos (mediante envio de certidão de nascimento e/ou documento de guarda para fins de adoção da criança);
- b) as notas do projeto de pesquisa;
- c) as notas da prova oral;
- d) candidato com maior idade.

6.4 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>.

6.5 A sala em que será realizada a prova de proficiência em língua estrangeira será informada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, em março de 2023, caso já seja possível haver encontros presenciais na universidade.

Não sendo possível a realização da prova presencial, o exame de proficiência será realizado de modo remoto, a ser comunicado aos candidatos durante a entrevista. Desse modo, o formato dessa última etapa do processo seletivo -a prova de língua estrangeira- só será confirmado em março de 2023.

6.6 A prova de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de 4 horas, a contar do horário inicial estabelecido pela banca de seleção.

7) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Essa banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

8) DOS RECURSOS

Todos os recursos impetrados pelos candidatos deverão contar com uma justificativa do pedido baseada em argumentos que levem em consideração os elementos que o candidato deseja que sejam reavaliados na etapa, segundo modelo disponível no site do PPCULT no Link Seleção (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

Os argumentos do recurso devem tomar como referência os critérios de avaliação indicados anteriormente para cada etapa deste processo de seleção. Os recursos deverão ser enviados, nos prazos indicados no item 9) DO CALENDÁRIO para o email turma2023ppcult@gmail.com.

9) DO CALENDÁRIO

9.1 - Período de inscrição: de 17 de agosto (segunda-feira) de 2022 até às 23h e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2022 (quinta-feira), através do envio dos documentos indicados no item 5.5 para o e-mail turma2023ppcult@gmail.com com o subject/assunto **Inscrição turma 2023**.

9.1.1 – Envio de confirmação da inscrição por e-mail a cada candidato, com o Código Numérico de Identificação de Inscrição do mesmo – até 07 de outubro de 2022 (quinta-feira).

9.1.2 – Divulgação pública das candidaturas homologadas com os respectivos Códigos Numéricos de Identificação de Inscrição – dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira), após as 14h.

9.2 - Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: dia 16/11/2022, quarta-feira, até às 18h.

9.2.1 - Interposição de recurso referente à avaliação dos projetos de pesquisa e/ou memorial: dia 17/11/2022, quinta-feira, até as 14h.

9.2.2 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 18/11/2022, sexta-feira, até às 18h.

9.3 - Divulgação do resultado da avaliação dos memoriais: dia 12/12/2022, segunda-feira, até às 17h.

9.3.1 - Interposição de recurso referente à avaliação dos projetos de pesquisa e/ou memorial: dia 15/12/2022, quinta-feira, até as 14h.

9.3.2 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 16/12/2022, sexta-feira, até às 18h.

9.4 - Divulgação do horário da prova oral - dia 27/02/2023 (segunda-feira) após às 17h. A lista de chamada para a prova oral será estabelecida por ordem alfabética dos candidatos.

9.5 - Realização da prova oral: de 01/03/2023 a 03/03/2023 (quarta-feira a sexta-feira), das 09h às 18h, realizada de forma on-line, link disponibilizado com antecedência, com sequência definida por ordem alfabética.

9.5.1 - Divulgação do resultado da avaliação da prova oral e do resultado parcial da seleção: dia 07/03/2023 (terça-feira) após às 17h.

9.5.2 - Interposição de recurso referente à prova oral e ao resultado parcial: dia 08/03/2023 (quarta-feira) até às 17h.

9.5.3 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 09/03/2023 (sexta-feira) após às 17h.

9.6 - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 13/03/2023, segunda-feira, às 09h (duração máxima de 4 horas - prova obrigatória para todos os alunos classificados; permitido o uso de dicionários), com opção de escolha para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

9.5.1 - Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 14/03/2023 (terça-feira), até às 17h.

9.5.2 - Interposição de recurso referente à prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 15/03/2023 (quarta-feira) até às 17h.

9.5.3 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 16/03/2023 (quinta-feira) até às 17h.

9.7 - Resultado final: dia 17/03/2023 (sexta-feira) até às 17h.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
- d) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

10.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

10.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados pela Secretaria do PPCULT, por e-mail ao candidato e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

10.4 No ato da matrícula, o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de término da graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

11) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT tem contado, anualmente, com uma quantidade reduzida de bolsas para os aprovados no Mestrado, que vinham sendo distribuídas pelo critério de classificação no processo de seleção (importante lembrar que a quantidade de bolsas depende de dotação dos órgãos de fomento, o que é revisto anualmente, por isso o PPCULT não pode assegurar que haverá bolsas de estudo disponíveis para os ingressantes, em quaisquer quantidades).

A partir da introdução, em 2019, de políticas de Ação Afirmativa, Acesso e Inclusão, além de Ampla Concorrência, o Colegiado do PPCULT decidiu, seguindo indicação da Comissão de Bolsa do PPG, acolher os seguintes critérios para a concessão de bolsas:

- a) 1 (uma) bolsa para melhor classificação para candidatos inscritos originalmente nas vagas de Ampla Concorrência (categoria Vagas 1A) e aprovados dentro desse critério;
- b) 1 (uma) bolsa para melhor classificação final para candidatos inscritos originalmente nas vagas de Ação Afirmativa (Categoria 1B) e Política de Acesso e Inclusão (Categoria 2B), independentemente de terem sido aprovados nas vagas regulares para Ampla Concorrência, nas vagas de cotas para Ação Afirmativa ou nas vagas para Políticas de Acesso e Inclusão Social.
- c) 1 (uma) bolsa por sorteio para candidatos aprovados no processo de Seleção Turma 2023 que tenham se inscrito originalmente nas vagas de Ação Afirmativa (Categoria 1B) e Política de Acesso e Inclusão Social (Categoria 2B), independentemente da classificação final.

A cada três bolsas, caso elas sejam concedidas pelos órgãos de fomento, será sorteada a ordem dos critérios a serem contemplados, sempre dentro desses três acima indicados.

Para o ano de 2022, caso haja um número de cota de bolsas superior a 3 (três), este excedente será sorteado entre os três critérios supracitados.

12) DA BANCA DE SELEÇÃO 2022 – TURMA 2023 PPCULT/UFF

12.1 - Membros Titulares: Mário Ferreira de Pragmácio Telles, Flora Côrtes Daemon de Souza Pinto, Júlio César Ferreira.

12.2 – Membros suplentes: Daniel Bitter, João Domingues.

13) SECRETARIA DO PPCULT

Universidade Federal Fluminense/Instituto de Arte e Comunicação Social

Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói/RJ - CEP 24.210-590

Informações apenas pelos emails: ppcultuff@gmail.com e turma2023ppcult@gmail.com.

Niterói, 11 de agosto de 2022

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES

Coordenador do PPCULT/UFF

#####

EDITAL PPCULT Nº 02/2022

SELEÇÃO 2022 – TURMA 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES PPCULT**Natureza:** STRICTO SENSU**Nível:** MESTRADO**1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados¹, que estarão abertas, de 17 de agosto de 2022 até às 23h e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2022 do horário de Brasília, as inscrições para a seleção de ALUNOS ESTRANGEIROS para o Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), conceito 4 na avaliação da CAPES, curso que funciona pautado nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

Entendemos que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, acreditamos que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais

1

Optamos por usar o termo genérico masculino para fins de tornar mais prático este edital, embora partamos do princípio não binário das identidades de gênero.

se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-Graduação.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade, diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território – políticas de cultura – poder – diversidade – sociabilidades

LINHA 2 – PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas

LINHA 3 – FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades

3) DOS CANDIDATOS

As inscrições referentes ao presente edital estão abertas para candidatos estrangeiros, portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação. Os aprovados pela modalidade do presente edital não concorrerão às bolsas de estudo que porventura o curso venha a ter, devendo buscar apoio em outras frentes, nacionais ou em seu país de origem.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com. Informações sobre o programa e suas linhas de pesquisas podem ser obtidas neste mesmo endereço eletrônico.

4.2 Inscrição: os documentos abaixo citados devem ser enviados para o e-mail turma2023ppcult@gmail.com de 17 agosto de 2021 até às 23h e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2022 do horário de Brasília, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2023 ESTRANGEIRO**. – **TODOS SÃO OBRIGATÓRIOS:**

4.3 Documentos necessários à inscrição:

a) Requerimento de inscrição preenchido, conforme modelo exposto no site: www.ppcultuff.com, e disponível na secretaria do Programa.

b) Cópia frente e verso do diploma (que – se o candidato for aprovado - deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou outras providências indicadas pelo Colegiado deste Programa de Pós-Graduação).

c) Cópia frente e verso do documento de identidade ou número do passaporte.

d) Comprovante de residência no exterior, em nome do candidato.

e) Atestado de proficiência em língua portuguesa, ou atestado similar, no qual o aluno apresente sua capacidade de cursar o mestrado no Brasil.

f) Cópia do curriculum vitae, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), em que se demonstrem a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual do candidato.

g) Carta de intenção dirigida à Banca de Seleção, redigida em língua portuguesa, apontando as razões de ter escolhido cursar pós-graduação no Brasil, especificamente no programa UFF- PPCULT e a Linha de pesquisa pretendida, contendo também breve descrição da trajetória do candidato (máximo de cinco páginas).

h) Projeto de pesquisa, em formato pdf. A não entrega e/ou não envio do projeto no prazo estabelecido neste edital implicará na eliminação automática do candidato.

Importante: O projeto deve ser enviado por e-mail em dois arquivos em separado. No primeiro,

deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto. Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo até 10 (dez) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser entregue em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto e indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por ocasião da inscrição no processo de Seleção Turma 2023, o candidato receberá um comprovante de inscrição, em que constará o Código Numérico de Identificação de Inscrição **(que será enviado por e-mail até as 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília do dia 30 de setembro de 2021, na confirmação da inscrição)**. A homologação pública das inscrições acontecerá com a divulgação da lista dos inscritos, através dos Códigos de Identificação dos mesmos, no **site do PPCULT <https://www.ppcultuff.com/>** até as 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília **do dia 10 de outubro de 2022**), com o qual será identificado no decorrer do processo, visando manter o anonimato tanto nas fases possíveis de avaliação, quanto para a divulgação pública dos resultados.

Somente no resultado final, conforme detalhado no item 8) **DO CALENDÁRIO**, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

Solicitamos que os dados de e-mails dos candidatos estejam sempre atualizados. Caso o candidato não encontre mensagens do Programa na sua caixa de entrada de e-mails, solicitamos

que os candidatos consultem a sua caixa de *spam* antes de qualquer contato com o Programa

5) DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá da análise dos seguintes documentos:

5.1.1 PROJETO DE PESQUISA (PESO 1);

5.1.2 CARTA DE INTENÇÃO (PESO 1);

5.1.3 ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1).

Para questão de classificação, a média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto de pesquisa (peso 1), carta de intenção (peso 1) e análise curricular (peso 1). Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

a) candidatas mães há no máximo 5 (cinco) anos (mediante envio de certidão de nascimento e/ou documento de guarda para fins de adoção da criança);

b) a avaliação do projeto de pesquisa;

c) candidato com maior idade.

5.3 A divulgação dos resultados será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>.

6) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

7) DAS VAGAS

Estão abertas 03 (três) vagas para alunos estrangeiros para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2023. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

8) DO CALENDÁRIO

- Período de inscrição: 17 de agosto (quarta-feira) a 29 de setembro (quinta-feira) de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília.

- Envio de confirmação da inscrição por e-mail a cada candidato, com o Código Numérico de Identificação de Inscrição do mesmo – até 30 de setembro (sexta-feira) de 2022.

- Divulgação pública das candidaturas homologadas com os respectivos Códigos Numéricos de Identificação de Inscrição – dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira), após as 17h do

horário de Brasília.

- Divulgação preliminar do resultado: 16 de novembro de 2022, até as 17h do horário de Brasília.
- Período para interposição de recurso referente ao resultado: dia 17 de novembro de 2022, até as 12h do horário de Brasília.
- Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 18 de novembro de 2022, até as 18h do horário de Brasília.
- Resultado final: dia 12 de dezembro de 2022, até às 17h do horário de Brasília.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos.

9.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPCULT e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

9.4 No ato da matrícula o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de ter terminado a graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

10) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT não dispõe de recursos para concessão de bolsas para alunos estrangeiros.

11) DA BANCA DE SELEÇÃO 2021 – TURMA 2023 PPCULT/UFF

11.1 Membros Titulares: Mário Ferreira de Pragmácio Telles, Flora Côrtes Daemon de

Souza Pinto, Júlio César Ferreira.

11.2 – Membros suplentes: Daniel Bitter, João Domingues.

12) SECRETARIA DO PPCULT

Universidade Federal Fluminense/Instituto de Arte e Comunicação Social

Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói/RJ - CEP 24.210-590

Informações apenas pelos emails: ppcultuff@gmail.com e
turma2023ppcult@gmail.com.

Niterói, 11 de agosto de 2022

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES
Coordenador do PPCULT/UFF

#####

**EDITAL PPG-GEOQ nº 2/2022
MESTRADO / DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) faz saber que estão abertas, para profissionais das áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins, as inscrições para o Exame de Seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, na forma abaixo:

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo será realizada no período de 10/08/2022 a 05/09/2022 através da webpage do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica): <http://www.geoquimica.uff.br>.

Os formulários de inscrição e a documentação listada no presente edital devem ser enviados através da webpage do Programa de Geoquímica desde o primeiro dia do período de inscrição até às 23:59 horas do dia 05 de setembro de 2022. Serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida até o último dia do período de inscrição e devidamente homologada antes do processo seletivo. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com ou presencialmente na secretaria do curso de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Candidatos estrangeiros e de outros estados da federação, opcionalmente, poderão ser avaliados em outras unidades de pesquisa nacionais ou internacionais, sendo que essa opção deve ser solicitada no formulário de inscrição e posteriormente verificada se foi atendida na homologação da inscrição. Será verificada pela Comissão de Seleção a viabilidade de aplicação das provas de conhecimentos específicos e de inglês fora do Programa de Geociências (Geoquímica), na mesma data e hora, sob supervisão de um professor em outra IES (a ser contatado pela comissão de seleção). O não atendimento significa que o candidato deverá realizar o processo seletivo presencialmente no Programa de Geoquímica da UFF.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**MESTRADO**

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>);
- Projeto de dissertação a ser executado no mestrado com aceitação do futuro Professor Orientador, relacionado à sua linha de pesquisa (**modelo disponível na webpage do Programa**);
- *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado. (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso assinada pelo Coordenador e/ou Diretor da Unidade, **com data da colação de grau anterior ao período de matrícula**;
- Histórico Escolar de Graduação;
- Certificado de proficiência em língua inglesa (mais detalhes item 7.4).
- Carteira de Identidade e do CPF ou passaporte;
- Uma foto 3x4 recente.

DOUTORADO

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>);
- Projeto de tese a ser executado no doutorado com aceitação do futuro Professor Orientador, relacionado a linha de pesquisa (**modelo disponível na webpage do Programa**);
- *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado. (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- Diploma de Mestrado ou Ata da Defesa da Dissertação, acompanhada da declaração de conclusão, **com data de defesa anterior ao período de matrícula**;
- Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;
- Certificado de proficiência em língua inglesa (mais detalhes item 7.4).
- Carteira de Identidade e do CPF ou passaporte;
- Uma foto 3x4 recente.

Observações Importantes:

- 1- Os candidatos deverão comparecer com documento original de identidade na ocasião da prova de conhecimentos fundamentais.
- 2- Os documentos comprobatórios do *CV Lattes* e os documentos que foram anexados no ato da inscrição *online* deverão ser entregues em versão impressa para fins de pontuação à Comissão de Seleção após o término da prova de conhecimentos dia 09/09/2022. A devolução da documentação ocorrerá no dia 13/09/2022.
- 3- Candidatos que realizarão o processo seletivo fora do Programa de Geociências(Geoquímica) deverão enviar os documentos comprobatórios do *CV Lattes* para o e-mail: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com até as 23:59 horas do dia 09/09/2022.
- 4- A entrada no local de prova é permitida até as 09h (de Brasília), com tolerância máxima de 15 minutos;

3 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Biogeoquímica Ambiental
Contaminação, Degradação e Recuperação Ambiental
Paleoambiente, Paleoclima e Mudanças Globais

4 - SELEÇÃO

PERÍODO: 08 a 15/09/2022

LOCAL: UFF - Instituto de Química, Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica). Outeiro São Batista, s/nº - 5º andar, Centro, Niterói, RJ. 24020-141

5 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE MESTRADO

Etapas do Processo Seletivo - Mestrado	Nota Total
Prova de Conhecimentos Fundamentais	65%
Análise do CV Lattes	25%
Projeto de Dissertação de Mestrado	10%

5.1 – ETAPA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

- (a) Prova de Conhecimentos Fundamentais

5.1.1 – Prova de Conhecimentos Fundamentais

A estrutura da Prova de Conhecimentos Fundamentais e a literatura indicada encontram-se no **Anexo I**. A prova escrita consta de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS de Geoquímica e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato entre diversas opções de conhecimento nas Linhas de Pesquisa do Programa. Serão considerados aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0.

5.2 – ETAPAS COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:**5.2.1 - Análise do *Curriculum Vitae***

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação de cópias da documentação comprobatória, as quais deverão ser apresentadas **na mesma ordem de aparecimento no *Curriculum Lattes***. Os itens a serem avaliados constam do **Anexo II**.

5.2.2 - Projeto de Dissertação de Mestrado

O projeto de dissertação de mestrado **não deverá exceder três (03) páginas** e deverá seguir o formato disponível na web Page do Programa. **É imprescindível a assinatura do orientador**, o que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta. Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito, relevância da proposta, metodologia e viabilidade.

6 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE DOUTORADO

Etapas do Processo Seletivo – Doutorado	Nota Total
Análise do CV Lattes	50%
Defesa do Projeto de Tese de Doutorado	50%

6.1 – ETAPAS COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

- (a) Análise do projeto de pesquisa e apresentação oral do Projeto de Tese, seguida de arguição com a comissão de seleção. O tempo máximo de apresentação é de 15 minutos. Serão disponibilizados recursos audiovisuais.

6.1.1 – Avaliação de Projeto de Tese de Doutorado

O projeto de tese de doutorado **não deverá exceder cinco (05) páginas** e deverá seguir o formato disponível na webpage. **É imprescindível a assinatura do orientador**, o que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta. Os projetos serão avaliados em função da **qualidade do texto escrito e da defesa oral, onde serão avaliados domínio do tema, relevância da proposta, a metodologia e a viabilidade da proposta**.

6.2 – ETAPA COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Análise do *Curriculum Vitae* com ênfase em publicações em periódicos na área de de Geociências. As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação de cópias da documentação comprobatória, as quais deverão ser **apresentadas na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**. Os itens a serem avaliados constam do **Anexo II**.

7- CRONOGRAMA

Data	Horário	Nível	Atividades
10/08/2022	webpage	M/D	Início das Inscrições
05/09/2022	Até 23:59 h	M/D	Prazo final de inscrição.
06/09/2022	Até 12 h	M/D	Divulgação das inscrições homologadas.
08/09/2022	Até 12 h	M/D	Recurso referente à homologação da inscrição.
08/09/2022	Até 16 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à homologação da inscrição.
09/09/2022	8h 30 min	M/D	Instalação da Comissão de Seleção.
09/09/2022	9 – 12 h	M/D	Prova de conhecimentos fundamentais.
09/09/2022	10 – 16 h	M/D	Entrega dos documentos comprobatórios do CV <i>lattes</i>
09/09/2022	Até 18 h	M	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos fundamentais.
12/09/2022	9 – 12 h	M/D	Conferência da documentação comprobatória do CV <i>Lattes</i> para fins de pontuação (conforme critérios no Anexo II).
12/09/2022	Até 18 h	M	Recurso referente à prova de conhecimentos fundamentais.
12/09/2022	14 – 18 h	D	Defesa de projeto de doutorado.
13/09/2022	Até 13 h	M	Divulgação da análise do recurso referente à prova de conhecimentos fundamentais.
13/09/2022	9 – 14 h	D	Defesa de projeto de doutorado.
13/09/2022	Até 18 h	M/D	Divulgação do resultado final da seleção.
14/09/2022	Até 14 h	M/D	Recurso referente ao resultado final.
14/09/2022	Até 18 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente ao resultado final.
15/09 a 16/09/2022	webpage	M/D	Período de Matrícula (http://www.geoquimica.uff.br)

M = Mestrado; D = Doutorado

Resultados - Observações Importantes:

- 1- Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na webpage do Programa e afixados no quadro de avisos da secretaria do Programa.
- 2- Recursos deverão ser submetidos através de formulário eletrônico disponível na webpage do Programa
- 3- O resultado final do processo seletivo apresentará, em ordem classificatória, os candidatos habilitados e aqueles não habilitados. Candidatos que quiserem consultar suas notas numéricas deverão fazê-lo através do email: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com.
- 4- Os candidatos aprovados deverão, num prazo de até 1 ano, a contar da data da matrícula no curso, comprovar proficiência em língua inglesa, mediante apresentação de um dos seguintes certificados:
 - (a) **TOEFL IBT** (Internet Based Test), mínimo 64 pontos.
 - (b) **TOEFL ITP** (Institutional Testing Program), mínimo 460 pontos.
 - (c) **IELTS**, mínimo 4.
 - (d) **Cambridge First Certificate** in English, mínimo B1- independent user.
 - (e) **CENEX-FALE UFMG** – mínimo 60/100 pontos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8 - DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EMATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados ficará condicionada à apresentação dos originais dos Diplomas de Graduação/Pós-Graduação, devidamente reconhecidos, ou da Declaração de Conclusão do Curso/Ata da Defesa da Dissertação, com data anterior ao período de matrícula. Diplomas, Declarações ou Ata da Defesa em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

O presente edital visa preencher 8 (oito) vagas para candidatos ao Mestrado e 8 (oito) vagas para candidatos ao Doutorado, que estão vinculadas à disponibilidade dos Orientadores. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros aprovados no exame de seleção.

Há possibilidade, mas não garantia, de concessão de bolsas de estudo. A distribuição das bolsas existentes obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos.

Para candidatos que já cursaram parcialmente o mestrado ou o doutorado em outro Programa de Pós-Graduação, mas não concluíram o curso, o tempo de permanência anterior será computado para efeitos do novo tempo de bolsa e titulação.

Niterói, 04 de agosto de 2022.

PROF. NICOLÁS MISAILIDIS STRIKIS (SIAPE 2280163)
Coordenador do Programa de Geociências (Geoquímica)

#####

ANEXO I**ESTRUTURA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS**

Prova escrita, constando de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato.

1 - Núcleo de Obrigatórias

Questões sobre GEOQUÍMICA.

2. Núcleo de Optativas

Questões discursivas a serem livremente escolhidas pelos candidatos dentro dos temas abaixo:

2.1. QUÍMICA

2.2. GEOLOGIA

2.3. OCEANOGRAFIA

2.4. POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:***GEOQUÍMICA***

Brownlow, A.H. (1995) Geochemistry. Prentice Hall. 580 p.

Krauskopf, KB. & Bird, DK. (1995) Introduction to Geochemistry. McGraw-Hill, Boston. 346p. Teixeira, W.; Toledo, MM.; Fairchild, TR.; Taioli, F. (2009) Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.

QUÍMICA

Atkins, P. & Jones, L. (2012) Princípios da Química, Questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5th Ed. Porto Alegre: Bookman Company. 922p.

Baird, C. & Cann, M. (2011) Química Ambiental. Bookman; Edição: 4. 844 p.

GEOLOGIA

Teixeira, W.; Toledo, MM.; Fairchild, TR.; Taioli, F. (2009) Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.

Press, F.; Siever, R.; Grotzinger, J.; Jordan, T. (2006) Para Entender a Terra. 4th Ed. Porto Alegre: Bookman. 656p.

OCEANOGRAFIA

Trujillo, AP. & Thurman, HV. (2011) Essentials of oceanography. Boston. Personal Education. Garrison, T. (2010) Fundamentos de oceanografia. Cengage Learning, São Paulo, 426p.

POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

IPCC - Relatório do Painel Internacional de Mudanças Climáticas (www.ipcc.ch). Relatório do Painel Nacional de Mudanças Climáticas.

Schlesinger, W. & Bernhardt, ES. (2013) Biogeochemistry: An Analysis of Global Change. Academic Press. 672p.

ANEXO II: Itens do *CV Lattes* que serão avaliados (na área de Geociências).**A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Graduação
2. Especialização
3. Mestrado
4. Formação Complementar (Participação em embarque, expedições e minicursos/cursos com duração mínima de 2 horas)

B. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Estágios
2. Monitorias
3. Professor de ensino fundamental e médio
4. Professor de ensino em graduação
5. Outras atuações profissionais

C. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Artigos completos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos em anais de congressos
6. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

D. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

1. Bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação
2. Bancas de outras comissões julgadoras

E. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**F. ORIENTAÇÕES**

1. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação
2. Orientações de outra natureza

EDITAL TIC/UFF Nº 3/2022

A Comissão Eleitoral Local – CEL –, instituída pela DTS TIC/UFF nº 3/2022 de 22 de julho de 2022 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, composta dos seguintes membros: professores Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (SIAPE 310496), Leandro Santiago de Araújo (SIAPE 3160751) e Luís Felipe Ignácio Cunha (SIAPE 3160602), e a discente Bruna Guerreiro Becker Legey (matr. UFF 120.031.075), faz saber que abrirá inscrições para a escolha de Coordenador de Vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação para o período 2022-2026, na forma do presente edital. Ressalto que, segundo a resolução 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online – Sistema Helios, que foi escolhido pela UFF para essas tarefas.

1. Inscrições

Datas: a 25 de agosto de 2022

Horário: 14h

Documentação: de Inscrição, com nome, matrícula SIAPE e assinada pelos candidatos, em chapa eleitoral, digitalizada, e enviada a CEL por e-mail ao ente da comissão (marco@ic.uff.br)

Observações: elegíveis os professores lotados nos Departamentos que atuam na regularização do Curso de Ciência da Computação.

o para recursos e impugnações: dia 26 de agosto de 2022, das 10h às 18h.

2. Eleições

Datas: 30 e 31 de agosto de 2022

Horário: de 30/08/2022 às 18h de 31/08/2022

Local: a votação online Helios

Observações: tem direito a voto todos docentes lotados nos Departamentos que atuam na regularização do Curso de Ciência da Computação, todos os servidores técnico-administrativos lotados na coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação e todos os alunos com matrícula ativa no Curso de Graduação em Ciência da Computação no primeiro período de 2022.

Os eleitores servidores técnico-administrativos votam em conjunto com os demais docentes do Departamento de Ciência da Computação.

O peso dos votos dos professores será proporcional à representação de seu departamento no colegiado do Curso.

O peso dos votos docentes juntamente com os servidores técnico-administrativos é 50% e o dos votos discentes é de 50%.

3. Apuração

Data: agosto de 2022

Horário: |

Local: a votação online Helios – A apuração pode ser acompanhada via Google Meet
|ereço <https://meet.google.com/fpd-dxzq-wys>

Observações: para recursos e impugnações: dia 1 setembro de 2022, das 10h às 18h.

Niterói, 11 de agosto de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL TIC/UFF Nº 4/2022

A Comissão Eleitoral Local – CEL –, instituída pela DTS TIC/UFF nº 2/2022 de 22 de julho de 2022 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, composta dos seguintes membros: professores Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (SIAPE 310496), Leandro Santiago de Araújo (SIAPE 3160751) e Luís Felipe Ignácio Cunha (SIAPE 3160602), e o discente Jefferson Peralva Machiqueira (matr. UFF 217.071.178), faz saber que abrirá inscrições para a escolha de Coordenador de Vice-coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação para o período 2022-2026, na forma do presente edital. Ressalto que, segundo a resolução 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online – Sistema Helios, que foi escolhido pela UFF para essas tarefas.

1. Inscrições

Datas: De 23 a 25 de agosto de 2022

Horário: 0h às 24h

Documentação: Ficha de Inscrição, com nome, matrícula SIAPE e assinada pelos candidatos, dispostos em chapa eleitoral, digitalizada, e enviada a CEL por e-mail ao presidente da comissão (marco@ic.uff.br)

Observações:

1. São elegíveis os professores lotados nos Departamentos que atuam na profissionalização do Curso de Ciência da Computação.
2. Prazo para recursos e impugnações: dia 26 de agosto de 2022, das 10h às 18h.

2. Eleições

Datas: Dias 30 e 31 de agosto de 2022

Horário: Das 8h de 30/08/2022 às 20h de 31/08/2022

Local: Sistema votação online Helios

Observações:

1. Têm direito a voto todos docentes lotados nos Departamentos que atuam na profissionalização do Curso de Ciência da Computação, todos os servidores técnico-administrativos lotados na coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação e todos os alunos com matrícula ativa no Curso de Graduação em Ciência da Computação no primeiro período de 2022.
2. Os eleitores servidores técnico-administrativos votam em conjunto com os servidores docentes do Departamento de Ciência da Computação.
3. O peso dos votos dos professores será proporcional à representação de seu departamento no colegiado do Curso.
4. O peso dos votos docentes juntamente com os servidores técnico-administrativos é 50% e o dos votos discentes é de 50%.

3. Apuração

Data: 31 de agosto de 2022

Horário: 20:15h

Local: Sistema votação online Helios – A apuração pode ser acompanhada via Google Meet no endereço <https://meet.google.com/jhr-dbpc-oab>

Observações: Prazo para recursos e impugnações: dia 1 setembro de 2022, das 10h às 18h.

Niterói, 11 de agosto de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 142 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Elaboração da Lista Tríplice
para o cargo de Reitor.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o constante do processo nº 23069.002297/2022-72,

Considerando a data da Resolução CUV/UFF Nº 141 ter sido digitada equivocadamente;

R E S O L V E :

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da eleição para escolha do Reitor da Universidade Federal Fluminense - quadriênio 2022-2026.

CANDIDATOS:

- 1º - ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
- 2º - ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA
- 3º - FABIO BARBOZA PASSOS

Art. 2º - Fica revogada a Resolução CUV/UFF nº 141 de 03 de agosto de 2022.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.296 de 12 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020039/2022-78;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar CEILA MARIA FERREIRA BATISTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374758, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras, designada pela Portaria nº. 690 de 11/05/2022, publicada no D.O.U. de 12/05/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201296A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31034-1685 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.297 de 12 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras; e

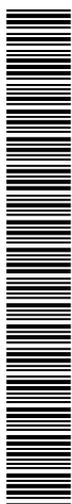
Considerando o que consta do Processo nº 23069.020039/2022-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MONCLAR GUIMARÃES LOPES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1287009, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201297A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.298 de 12 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras; e

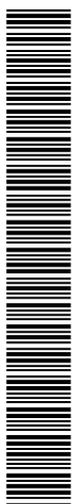
Considerando o que consta do Processo nº 23069.020039/2022-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1727348, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201298A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.300 de 12 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201300A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31039-2093 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data de Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1029198	23069.165797/2022-14 Andre Elias Morelli Ribeiro	19/06/2019	ADJUNTO A	2	19/06/2022



UFFPPE202201300A

